



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-6 de 21 de fevereiro de 2005

Fixa o número de membros das comissões permanentes e procede à distribuição de vagas por bancada partidária no biênio 2005-2006.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 36 e seu parágrafo único e 37 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa o número de membros das comissões permanentes da Câmara Municipal de Toledo e procede à sua distribuição de vagas por bancada partidária no biênio 2005-2006.

Art. 2º - As seis comissões permanentes, constituídas na forma regimental e nominadas nos incisos do artigo seguinte, são, no biênio 2005-2006, compostas individualmente por cinco membros.

Art. 3º - As vagas nas comissões permanentes, no período de que trata o artigo anterior, serão assim distribuídas:

I – Comissão de Legislação e Redação:

- a) Partido Progressista (PP) – duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT) – uma vaga;
- d) Partido da Frente Liberal (PFL) – uma vaga.

II – Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:

- a) Partido Progressista (PP) – duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT) – uma vaga;
- d) Partido da Frente Liberal (PFL) – uma vaga.

III – Comissão da Ordem Econômica e Social:

- a) Partido Progressista (PP) – duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT) – uma vaga;
- d) Partido da Frente Liberal (PFL) – uma vaga.

IV – Comissão da Administração Pública:

- a) Partido Progressista (PP) – duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT) – uma vaga;
- d) Partido da Frente Liberal (PFL) – uma vaga.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

V – *Comissão da Organização do Município:*

- a) Partido Progressista (PP) – duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT) – uma vaga;
- d) Partido da Frente Liberal (PFL) – uma vaga.

VI – *Comissão da Organização dos Poderes:*

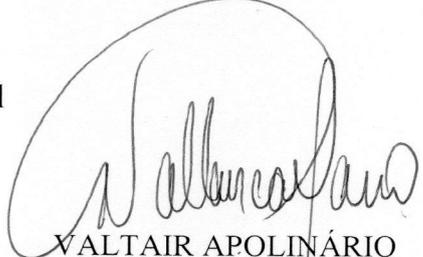
- a) Partido Progressista (PP) – duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT) – uma vaga;
- d) Partido da Frente Liberal (PFL) – uma vaga.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 21 de fevereiro de 2005


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário


VALTAIR APOLINÁRIO
Segundo Secretário

Extrato publicado no Jornal do Oeste
nº 5.627, de 23.03.2005, na pág. 5

ATOME 006/2005
AUTORIA: Poder Legislativo

